



C. M.
Proc. 022
Fl. 05
Secretaria

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

GABINETE DO PREFEITO

"LEI Nº 088 DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 1.986"

DISPÕE SOBRE PERMUTA DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DURVALINO PERUCHI, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a permutar com a Loja Maçonica Paz e Prosperidade Quatromarquense, a quadra de nº 25 do Loteamento Jardim Popular, pela quadra nº 15 do Loteamento Jardim Vista Alegre.

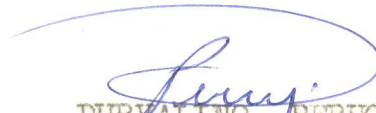
§ ÚNICO - Fica destinado as Quadras nºs 19 e 20, localizada no Loteamento Vista Alegre, para a construção da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e FORUM do Município de São José dos Quatro Marcos.

ARTIGO 2º - A quadra a ser permutada no que se refere o Artigo, Anterior, é de propriedade do Patrimônio Público da Prefeitura.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a referida Lei, correrá por conta de recursos próprios,

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, EM 10 de SETEMBRO DE 1.986.


DURVALINO PERUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no Local de costume da Prefeitura Municipal.
DATA SUPRA.